



## PLANTÃO ADMINISTRATIVO

atualizado em 30/5/2025 (MFRB)

**LEGISLAÇÃO:** art. 25 da Resolução TJGO n° 149/2021 (alterada pelas Resoluções TJGO n° 192/2022, n° 224/2023 e n° 243/2023)

### CONSIDERAÇÕES

O Plantão Administrativo é destinado “às unidades de apoio imprescindíveis à prestação jurisdicional, a serem definidas pela Presidência” (art. 24, *caput*, da Resolução TJGO n° 149/2021).

De acordo com o art. 25 da Resolução TJGO n° 149/2021, “O Plantão Administrativo funcionará, nos dias úteis, das 19h01 (dezenove horas e um minuto) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte e, integralmente, nos sábados, domingos e feriados, além de recesso forense e nas hipóteses de suspensão do expediente”.